DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 799 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Tuiuti para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 22.133.643,52 (vinte e dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

I Orçamento Fiscal está fixado em R$ 16.730.450,00 (dezesseis milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais);

II Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.403.193,52 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes		
1100 – Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	R$	2.224.400,00
1300 – Receita Patrimonial	R$	67.050,00
1600 – Receita de Serviços	R$	902.700,00
1700 – Transferências Correntes	R$	21.248.493,52
1900 – Outras Receitas Correntes	R$	119.000,00
Receitas de Capital		
2200 – Alienação de Bens	R$	10.000,00
2400 - Transferências de Capital	R$	150.000,00
Total da Receita Bruta	**R$**	**24.721.643,52**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$	2.588.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	R$	**22.133.643,52**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01-Poder Legislativo	R$	900.000,00
02-Poder Executivo	R$	15.830.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

b) Orçamento da Seguridade Social

01-Poder Legislativo	R$	0,00
02-Poder Executivo	R$	5.403.193,52
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**22.133.643,52**

II -) POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01-Legislativa	R$	900.000,00
04-Administração	R$	1.905.220,00
12-Educação	R$	7.781.200,00
13-Cultura	R$	52.300,00
15-Urbanismo	R$	2.595.230,00
18-Gestão Ambiental	R$	709.400,00
20-Agricultura	R$	95.000,00
23-Comércio e Serviços	R$	69.000,00
26-Transporte	R$	242.400,00
27-Desporto e Lazer	R$	175.700,00
28-Encargos Especiais	R$	2.155.000,00
99-Reserva de Contingência	R$	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**16.730.450,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

08-Assistência Social	R$	741.803,26
10-Saúde	R$	4.661.390,26
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**5.403.193,52**
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**22.133.643,52**

III -) POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

031-Ação Legislativa	R$	900.000,00
121-Planejamento e Orçamento	R$	63.000,00
122-Administração Geral	R$	353.500,00
123-Administração Financeira	R$	1.414.220,00
124-Controle Interno	R$	27.000,00
127-Ordenamento Territorial	R$	50.500,00
182-Defesa Civil	R$	5.000,00
361-Ensino Fundamental	R$	5.168.500,00
362-Ensino Médio	R$	596.000,00
364-Ensino Superior	R$	55.000,00
365-Ensino Infantil	R$	1.902.700,00
366-Educação de Jovens e Adultos	R$	7.000,00
367-Educação Especial	R$	42.000,00
392-Difusão Cultural	R$	59.300,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R$	200.000,00
452-Serviços Urbanos	R$	2.390.230,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R$	684.400,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas	R$	25.000,00
606-Extensão Rural	R$	95.000,00
695-Turismo	R$	69.000,00
782-Transporte Rodoviário	R$	242.400,00
812-Desporto Comunitário	R$	175.700,00
843-Serviço da Dívida Interna	R$	1.910.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R$	245.000,00
999-Reserva de Contingência	R$	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**16.730.450,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

241-Assistência ao Idoso	R$	3.500,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	R$	4.000,00
243-Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	144.000,00
244-Assistência Comunitária	R$	590.303,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

301-Atenção Básica	R$	3.764.828,34
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	820.987,00
304-Vigilância Sanitária	R$	65.100,00
305-Vigilância Epidemiológica	R$	10.474,92
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**5.403.193,52**
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**22.133.643,52**

IV -) POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3-Despesas Correntes		
1-Pessoal e Encargos Sociais	R$	8.934.480,00
3-Outras Despesas Correntes	R$	7.416.920,00
4-Despesas de Capital		
4-Investimentos	R$	329.050,00
9-Reserva de Contingência		
9-Reserva de Contingência	R$	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**16.730.450,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

3-Despesas Correntes		
1-Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.197.074,92
3-Outras Despesas Correntes	R$	3.164.606,44
4-Despesas de Capital		
4-Investimentos	R$	41.512,16
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**5.403.193,52**
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**22.133.643,52**

Art. 4º - Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficam os poderes autorizados a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

I Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II Utilizar os recursos vinculados conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da Lei Complementar 101/00 e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, até o limite de sua dotação;

III Abrir créditos adicionais suplementares por conta de eventual superávit financeiro quando apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, na forma do artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV Abrir créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64;

V Abrir créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão da arrecadação e execução;

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos:

I Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada por esta lei;

II Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso I do § 1º poderão ocorrer somente dentro da mesma categoria de programação;

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, as despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária e unidade executora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tuiuti, 15 de dezembro de 2020.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

JAIR FERNANDES GONCALVES:17788529800
Assinado de forma digital por JAIR FERNANDES GONCALVES:17788529800
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20067

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS/2021
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera os Incisos IV e V do artigo 4º da Instrução Normativa 01/2020, expedida para fins de regulamentar o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2021.

Artigo 1.º - O Inciso IV do Artigo 4º da Instrução Normativa 01/2020, de 16 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

IV – Da atribuição de classes e aulas remanescentes e em substituição aos docentes declarados Adidos:

Dia 22/01/2021 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

09h00 – Professores sem Jornada Constituída.

Artigo 2.º - O Inciso V do Artigo 4º da Instrução Normativa 01/2020, de 16 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

V – Da atribuição de Carga Suplementar – art. 36.

Dia 22/01/2021 – Para Carga Suplementar de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

10h00 – Professores com Jornada Constituída.

Artigo 3.º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 17 de dezembro de 2020.

José Benedito de Oliveira Presidente da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2021